



PORTARIA Nº 087/2019, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

“Institui a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) do Complexo da Unidade Hospitalar do Hospital Municipal de Heitoraí e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HEITORAÍ,
Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as determinações da Lei nº. 9.431, de 06 de janeiro de 1.997, que dispõe sobre a obrigatoriedade da manutenção pelos hospitais do país, de programa de controle de infecções hospitalares;

CONSIDERANDO que as infecções hospitalares constituem risco significativo à saúde dos usuários dos hospitais, e sua prevenção e controle envolvem medidas de qualificação da assistência hospitalar, de vigilância sanitária e outras, tomadas no âmbito do municipal;

CONSIDERANDO que o Capítulo I, art. 5º e Inciso III, da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1.990, estabelece como objetivo e atribuição do Sistema Único de Saúde (SUS), “a assistência às pessoas por intermédio de ações de promoção, proteção e recuperação da Saúde com a realização integrada das ações assistenciais e das atividades preventivas”;

CONSIDERANDO os avanços técnico-científicos, os resultados do Estudo Brasileiro da Magnitude das Infecções Hospitalares, Avaliação da Qualidade das Ações de Controle de Infecção Hospitalar, o reconhecimento mundial destas ações como as que implementam a melhoria da qualidade da assistência à Saúde, reduzem esforços, problemas, complicações e recursos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
HEITORAÍ
O Povo escreve a sua história.
Adm.: 2017 - 2020

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam os Profissionais Credenciados e efetivos abaixo relacionados, designados para exercer as atividades inerentes a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) do **HOSPITAL MUNICIPAL DE HEITORAÍ-GO:**

CONSULTORES:

COORDENADOR I – Enfermeira: RENI HÉLIA MARTINS– COREM/GO nº 000532082;

COORDENADOR II – PRISCILA RIBEIRO SOUZA

COORDENADOR III – Médica: Dr^a. YAMARA VALDIVIA SUAREZ – CRM/GO nº. 22047;

EXECUTORES:

01 - RENI HÉLIA MARTINS

02 – PRISCILA RIBEIRO SOUZA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HEITORAÍ, Estado de Goiás, 10 de setembro de 2019.

LÚCIO PIRES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Certificamos para os devidos fins que uma cópia desta
foi afixado no placard de
publicidade desta Prefeitura em

Avenida Cel. Heitor S/N, Setor Central, Heitorai-Go. CEP 76670-000
CNPJ: 02.296.002/0001-03
Telefone: 3346-3161

10 de Setembro de 2019